



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

034

Data

10/10/2014

Proposição

Medida Provisória nº 633/2013

Autor

Deputado Alfredo Kaefer

Nº do prontuário

451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva ☐ 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-o seguinte art. 2º à Medida provisória nº 633, de 2013, renumerando-se os demais:

“Art. 2º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES não poderá conceder financiamento a taxas subsidiadas com intuito de viabilizar projetos que contemplem atos de concentração econômica.

§ 1º Para efeitos deste artigo, a taxa subsidiada é aquela, à época da contratação seja inferior à taxa de captação do Tesouro Nacional para prazo equivalente.

§2º O BNDES participações S/A – BNDESPAR não poderá prover apoio financeiro, mediante participação societária, a projetos como os mencionados no caput deste artigo.”

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda, pretendemos inibir a prática contrária aos objetivos do Estado. Ao conceder financiamentos a taxas subsidiadas, suportadas por toda população brasileira, o BNDES deve tomar o cuidado de não provocar ou até mesmo estimular, atos de concentração econômica, que dito acima, podem trazer consequências graves aos brasileiros que arcam com subsídios.

Alem, comprovadamente mostrado os recentes desempenhos das ações de empresa “eleitas pelo BNDES, que essa política conduzida pelo governo não tem se mostrado sucesso do ponto de vista financeiro. Pelo contrário, houve redução significativa no resultado de participações do BNDES nos últimos anos.

Ibase e o Instituto Mais Democracia, revelam que o aumento dos empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social não tem sido eficaz. O quadro é pior entre os campeões nacionais escolhidos pelo Banco, como mostram os jornalistas: “endividamento elevado, prejuízo, corte de custos, demissões e pouco avanço no mercado externo”.

os setores escolhidos e a falta de garantias de que as empresas apoiadas pelo banco serão de controle público. “São setores com baixa geração de emprego e não afetam muitos segmentos da economia

CÓDIGO

451

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Alfredo Kaefer

UF

PR

PARTIDO

PSDB

DATA

10/10/14

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 20/2/2014 às 11:30

Tiago Brum - Mat. 256058

Substituírei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 17/10/2014

Matrícula 155879

32153818
92981405